



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 25 de junho de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº222 Ticket: 22200

## I) Gabinete do Prefeito

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
Prefeito Municipal

### Despacho Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo nº 17.839  
Requerimento: Autorização para montagem de tenda para lavar carros  
Senhor: Carlos Roberto do Couto  
Indeferido em 23/06/2014  
Motivo: Não consta no requerimento o local de montagem de referida tenda, o tempo de duração da atividade, se temporária ou permanente e os horários de funcionamento.

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Deferimento

Requerimento:  
Protocolo nº 17.863  
Requerimento: Alteração da data de Férias Prêmio.  
Servidor: Sebastião Batista de Souza  
Deferido em 16/06/2014

Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Senhores Conselheiros, haverá reunião no dia 25/06/2014, às 8 horas, para tratarmos assuntos de alta relevância da Educação de Nosso Município.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00054/2014, Pregão Presencial nº 00017/2014, tendo como objeto aquisição de materiais de construção em geral e artigos hidráulicos para uso na Secretaria Municipal de Administração, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de junho de 2014.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Contrato nº. 015/2014**

**Processo Licitatório nº 00044/2014 – PREGÃO nº 00013/2014.**

**Partes:** Município de Albertina e Acácia Comércio de Medicamentos LTDA - ME

**Objeto:** Aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo:** 13/06/2015

**Valor: R\$ 5.351,27** (cinco mil trezentos e cinquenta e reais e vinte e sete centavos)

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
291	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

**Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de junho de 2014.**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Contrato nº. 016/2014**

**Processo Licitatório nº 00044/2014 – PREGÃO nº 00013/2014.**

**Partes:** Município de Albertina e Alfalagos LTDA EPP.

**Objeto:** Aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo:** 13/06/2015

**Valor: R\$ 4.350,20** (quatro mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
291	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

**Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de junho de 2014.**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Contrato nº. 017/2014**

**Processo Licitatório nº 044/2014 – PREGÃO nº 013/2014.**

**Partes:** Município de Albertina e Cirurgica Fernão Dias LTDA ME.

**Objeto:** Aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo:** 13/06/2015

**Valor: R\$ 5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais)

**Dotação Orçamentária:**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 25 de junho de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº222 Ticket: 22200

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
291	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

**Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de junho de 2014.**

**“ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº.  
00049/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2014.”**

No dia vinte quatro de junho de dois mil e quatorze, as oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3861/2014, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Ana Paula Moreira Conesa e o membro Henrique Eduardo Mariotti, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 00002/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada em calçamento de bloquetes, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública, nas ruas: Acesso ao bairro Divino Espírito Santo, Terezinha Chofi Sanches, Adriel Wagner Alberti e José Fernandes, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 00002/2014. Iniciou-se a fase de credenciamento constatando que a única empresa participante é LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA ME, CPF/CNPJ 15.539.393/0001-83, SEM REPRESENTANTE. Após a Comissão Permanente de Licitação ter constatado que os envelopes de habilitação e proposta estavam fechados e intactos foram rubricados pelos membros então prosseguiu a abertura do envelope de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que a referida empresa, atendeu as condições exigidas para habilitação sendo esta habilitada. Foi aberto o prazo para recurso, ficando a data e horário da abertura do envelope de proposta financeira condicionada ao recebimento do Termo de Desistência de Recurso da empresa participante ou decorrido o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão.

Joelma Aparecida dos Santos    Ana Paula Moreira Conesa  
Presidente da CPL                      Vice-presidente da CPL

Henrique Eduardo Mariotti  
Membro da CPL

**“ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO  
PROCESSO Nº. 00049/2014, TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 00002/2014.”**

No dia vinte e quatro de junho de dois mil e quatorze, às quinze horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3861/2014, sob a presidência do Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Ana Paula Moreira Conesa e o membro Henrique Eduardo Mariotti, que após o recebimento do Termo de Desistência de Recursos da empresa LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ/CPF 15.539.393/0001-83 representada na fase de abertura de Proposta pelo Senhor Francisco Franciscato e a comissão ter dado o seu parecer passou para abertura e

análise do envelope relativo à Proposta Financeira da TOMADA DE PREÇOS nº. 00002/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada em calçamento de bloquetes, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública, nas ruas: Acesso ao bairro Divino Espírito Santo, Terezinha Chofi Sanches, Adriel Wagner Alberti e José Fernandes, nos termos da TOMADA DE PREÇO nº 00002/2014. Após a abertura do envelope de proposta a mesma estava formatada de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 00049/2014 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. A empresa apresentou a seguinte proposta:

LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA ME						
Ite m	Descrição	Mar ca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATA CAO DE EMPRESA ESPECIALI ZADA EM CALCAME NTO DE BLOQUETE S, COMPREEN DENDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA		SV	1	210.722,71	210.722,71
<b>Total</b>						<b>210.722,71</b>

Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente no TOMADA DE PREÇOS, a empresa LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ/CPF 15.539.393/0001-83, situada na PERNAMBUCO, 215 - JARDIM FLEMING - SP com o valor total de R\$ 210.722,71 (Duzentos e Dez Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) foi declarada vencedora do certame, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão.

Joelma Ap. dos Santos                      Ana Paula M. Conesa  
Presidente da CPL                              Vice-presidente da CPL

Henrique Eduardo Mariotti                  Francisco Franciscato  
Membro da CPL                                  Representante

## VIII) Atos Oficiais

### Lei nº 1.119, de 24 de Junho de 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Albertina

quarta-feira, 25 de junho de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº222 Ticket: 22200

Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria a Municipal de Educação;  
SUB-UNIDADE: 02 – Educação Ensino Fundamental;  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 – Educação Fundamental  
PROGRAMA: 5034 – Obras do Ensino Fundamental  
ATIVIDADE – 3030 – Obras e Instalações;  
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 – Obras e Instalações.  
REDUÇÃO DOTAÇÃO: 226  
FONTE: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação;  
SALDO: R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem mil Reais).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no balanço financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

### Lei Complementar nº 50, de 24 de Junho de 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 046, de 06 de Maio de 2014 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 046, de 06 de Maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “4º Para atender a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ficam criados os cargos de provimento temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF e ENFERMEIRO DA ESF.

§ 1º. As vagas e o vencimento dos cargos criados neste artigo são as constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º. Os requisitos para provimento e as atribuições dos cargos criados neste artigo são os que constam do Anexo II desta Lei.

§ 3º. “Os ocupantes dos cargos criados pelo art. 2º desta Lei não irão adquirir estabilidade no serviço público.”

Art. 2º Os Anexo I e II da Lei Complementar nº 046, de 06 de Maio de 2014, passa a vigorar com a redação dada por esta lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo LV da Lei Complementar nº 009, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Anexo I

Cargo	Quantidade	Vencimento	Carga Horária
Técnico de Enfermagem - ESF	01	R\$ 1.559,65	40 horas semanais
Enfermeiro ESF	01	R\$ 2.752,68	40 horas semanais

### Anexo II

<b>CARGO: Técnico de Enfermagem - ESF</b>
Requisitos Mínimos para Provimento: - haver concluído o ensino médio; - capacidade física e mental; - possuir curso de Técnico em Enfermagem - COREN.
<b>Atribuições</b>
- participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; - contribuir com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; - acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. - executar outras atribuições afins, mediante determinação do Prefeito Municipal.

<b>CARGO: Enfermeiro- ESF</b>
Requisitos Mínimos para Provimento: - Curso superior de Enfermagem; - Capacidade física e mental; - Cortesia e trato no relacionamento; - Registro no Coren/MG – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.
<b>Atribuições</b>
- atuar principalmente no âmbito da ESF, desempenhando as atividades pertinentes ao profissional com curso superior em enfermagem; - desempenhar atribuições definidas pelo Ministério da Saúde para a ESF; - desempenhar atribuições compatíveis com a sua formação; - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; -desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 25 de junho de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº222 Ticket: 22200

pacientes e idosos;

- executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;
- desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
- oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;
- discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
- participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- efetuar visitas domiciliares para tratamento e acompanhamento de pacientes;
- executar outras atribuições afins, mediante determinação do Prefeito Municipal.

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---